



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Caixa Postal 026 – Fone: (015) 262-4000 / Fax: (015) 262-4200

Lei Nº 4.009, de 29 de Outubro de 2.002

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL, CONFORME
ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PL. 076 / 2002 – Processo n.º 3298 / 2002

ERVAL STEINER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, faz saber
que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Escola Municipal de Ensino Fundamental Profª Vilma
Fernandes Antonio, a escola municipal localizada no Bairro Vista Alegre, neste município.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação
própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 29 DE OUTUBRO DE 2.002.

Erval Steiner
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DA ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA EM 29 DE OUTUBRO DE 2.002.

Antonio da Costa Aranha
Diretor de Administração